



LEI Nº 310/97.

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA,  
Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais), destinado à suplementação das seguintes dotações:

**1.0 - Câmara Municipal**

**1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara**

- 01010012.01 - Manutenção dos Serviços Legislativos
  - 3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... 36.000,00
  - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... 2.500,00
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos ..... 3.000,00

**2.0 - Gabinete do Prefeito**

**2.1 - Secretaria de Administração Geral**

- 03070212.02 - Manutenção dos Serviços da Secretaria
  - 3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... 45.000,00
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos ..... 25.000,00
- 03070211.05 - Aquisição de Móveis e Utensílios para a Secretaria
  - 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente ..... 5.000,00

**2.3 - Secretaria de Educação e Cultura**

- 08421882.04 - Manutenção dos Serviços da Secretaria
  - 3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... 50.000,00

**2.4 - Secretaria de Saúde e Saneamento**

- 13754282-07 - Manutenção dos Serviços da Secretaria
  - 3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... 80.000,00
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos ..... 30.000,00

**2.5 - Secretaria de Ação e Bem Estar Social**

- 15814862.10 - Manutenção dos Serviços da Secretaria
  - 3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... 10.000,00
  - 3.2.5.1 - Inativos ..... 12.000,00
  - 3.2.5.3 - Salário-Família ..... 10.000,00

**2.7 - Secretaria de Obras e Serviços Municipais**

- 10070212-13 - Manutenção dos Serviços da Secretaria
  - 3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... 30.000,00
  - 3.1.2.0 - Material de Consumo ..... 10.000,00
  - 3.1.3.2 - Outros de Serviços de Terceiros e Encargos.. 10.000,00

**2.8 - Secretaria de Rodovias**

- 16885312.14 - Manutenção dos Serviços da Secretaria
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos ..... 10.000,00

**2.9 - Secretaria do Meio Ambiente e Controle da Poluição**

- 13774562.15 - Manutenção dos Serviços da Secretaria
  - 3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... 3.000,00
  - 3.1.2.0 - Material de Consumo ..... 1.000,00
  - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... 1.000,00



TOTAL ..... R\$ 373.500,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações:

2.0 - Gabinete do Prefeito

2.7 - Secretaria de Obras e Serviços Municipais

04160961.38 - Construção de Poços Artesianos no Município	
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	30.000,00
04160961.39 - Construção de Poços Amazonas no Município	
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	10.000,00
04160961.40 - Construção de Rede Elétrica para População do Campo	
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	30.000,00
08421881.43 - Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas da Rede Municipal	
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	40.000,00
08421881.44 - Construção de uma Quadra no Grupo Escolar Francisco Coêlho da Silveira	
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	10.000,00
10573161.28 - Construção e Reformas de Casas populares no Âmbito Municipal	
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	230.500,00
10583231.33 - Construção de Calçamento	
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	23.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>373.500,00</b>

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova em 20 de outubro de 1997.

Prefeito

a) JOSÉ AGUIAR DA SILVA